



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 22 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4450



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 009/2025)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2025)	3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90016/2025)	6
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)	7
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90015/2025)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025)	10
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)	11
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	18
ATOS OFICIAIS	18
EXTRATO DO CONTRATO (Nº 002/2025)	18
PORTARIA (Nº 255/2025)	19
PORTARIA (Nº 256/2025)	20
PORTARIA (Nº 257/2025)	21
PORTARIA (Nº 258/2025)	22
PORTARIA (Nº 259/2025)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 009/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourenço Montez, 003, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefone: 75 3634.3077 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO N.º 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Junta Administrativa de Recursos de
Infração – JARI e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando as Leis Municipais n.º 349/2011, 285/2008, a Lei Municipal n.º 472/2017 que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Amargosa e a Lei Municipal n.º 572/2019, que altera a Lei 472/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

Representante do órgão que impõe a penalidade:

Titular: Gerlan Cardoso Sampaio CPF: 009.***.***-09 e RG 7.***.***-78

Suplente: Landerson Santos de Souza Brandão, CPF 024.***.***-08 e RG 6.***.***-76

Representante da entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Ricardo Santos Silva CPF: 930.***.***-04 e RG: 07.***.***-20

Suplente: Thiago Oliveira da Silva, CPF 024.***.***-95 e RG 12.***.***-90

Representante com conhecimento na área de trânsito com mínimo nível médio:

Titular: Elder Murilo Araújo dos Santos, CPF 039.***.***-65 e RG 13.***.***-15

Suplente: Terezinha Vilma Oliveira da Silva CPF 381.***.***-04 e RG 02.***.***-00

Art. 2º. O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, será representado pelo Sr. Gerlan Cardoso Sampaio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, terá duração de dois anos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 030/2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito de Amargosa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 03/2025

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00006210	ART2B17	11/01/2025 08:37	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005600	DFO8A43	12/01/2025 10:27	59910	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006201	EID4I47	10/01/2025 07:34	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005694	EID6C04	13/01/2025 17:14	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006301	EQW8E26	14/01/2025 09:37	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005690	ERP6H11	13/01/2025 15:32	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006218	JKL7629	13/01/2025 07:35	60501	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006239	JMI5112	16/01/2025 08:36	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005695	JOG0B14	16/01/2025 11:08	66371	PRACA DUQUE DE CAXIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006225	JPD3044	13/01/2025 08:32	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006211	JPM2427	11/01/2025 08:55	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005464	JPP8682	14/01/2025 10:14	50100	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00005463	JPP8682	14/01/2025 10:10	65992	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005691	JPY8B01	13/01/2025 15:32	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006234	JRD2F68	14/01/2025 14:26	57380	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006230	JRS3899	13/01/2025 08:25	60412	AV DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006216	JSK1737	11/01/2025 17:47	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006227	JSQ1G10	13/01/2025 08:14	60501	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006233	JSU2956	14/01/2025 13:59	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005687	JSU9H45	11/01/2025 14:26	60412	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006235	KIY8G66	14/01/2025 11:30	60501	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005692	KVQ6E86	13/01/2025 15:24	60501	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005693	NTN9E11	13/01/2025 16:48	66371	RUA DOUTOR BERTINO PASSOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006302	NT03698	14/01/2025 09:37	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005700	NTP2F25	17/01/2025 07:32	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005465	NXW6071	15/01/2025 09:43	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006136	NYU2133	15/01/2025 10:32	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005698	NZD0897	16/01/2025 14:48	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005599	NZD7281	12/01/2025 09:28	58196	PRACA HELIO JOSE DA ROCHA	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00006231	OKX7F98	13/01/2025 08:43	59910	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006207	OLF6197	10/01/2025 17:00	60501	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006208	OLF6197	10/01/2025 17:01	52741	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00006209	OLF6197	10/01/2025 17:02	66371	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006237	OUO1F82	14/01/2025 17:36	54521	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006137	OUX8I06	15/01/2025 10:32	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006135	OVA2064	13/01/2025 16:47	54522	RUA DR BERTINO PASSOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006134	OVA2064	13/01/2025 16:47	53800	RUA DR BERTINO PASSOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005688	OZD8F06	11/01/2025 09:53	66371	PRACA DUQUE DE CAXIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005697	OZG9514	16/01/2025 14:08	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006213	OZH8D42	11/01/2025 15:13	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006238	OZK2A34	16/01/2025 08:36	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006202	OZO1D07	10/01/2025 08:37	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006303	OZR5G73	14/01/2025 10:06	57704	AV DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006206	PJA6399	10/01/2025 11:28	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006236	PJI2340	14/01/2025 15:00	54526	AV. GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006217	PKH9J70	13/01/2025 09:22	66371	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006224	PLF9J19	13/01/2025 10:08	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006221	PLI5949	13/01/2025 10:14	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006222	PRW9F78	13/01/2025 10:14	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006228	PWY6I97	13/01/2025 14:11	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006205	QTX1C56	10/01/2025 11:28	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006212	RCROI59	11/01/2025 09:23	66371	RUA JOAO LEAO SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006242	RCR3A69	16/01/2025 11:47	66371	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006241	RCR3A69	16/01/2025 11:46	66531	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006223	RCT0G37	13/01/2025 10:08	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005696	RDR4G84	16/01/2025 14:08	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006226	RFI9G62	13/01/2025 14:17	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006138	RMK3B66	15/01/2025 10:32	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006140	RPM1J14	15/01/2025 10:33	54100	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006139	RPM1J14	15/01/2025 10:33	54526	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006214	RPR3E40	11/01/2025 15:19	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006220	SGS6E55	13/01/2025 10:14	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006204	SJK8A68	10/01/2025 11:27	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005686	SJM1I38	11/01/2025 08:45	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005689	SJM4E05	11/01/2025 16:16	66371	RUA CEL. B. DE ALMEIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006232	SKC1H13	13/01/2025 17:53	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006240	SKE6G62	16/01/2025 11:00	66531	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006215	SKG8H04	11/01/2025 15:36	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006229	SKH2B53	13/01/2025 15:42	60412	AV DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005699	SKJ1E69	16/01/2025 17:02	70561	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006203	SKL0A53	10/01/2025 08:43	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006219	SYZ2H68	13/01/2025 08:21	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 72						

Amargosa, 22 de Janeiro de 2025

Lucas Souza Santos

Superintendente de Trânsito

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90016/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo SEI 2901007.00000558/2025-91

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **27/01/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/20>, **PNCP:** 13825484000150-1-000020/2025, **OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e manutenção de carimbos, mediante Sistema de Registro de Preços.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.736/2024

OBJETO: Aquisição de smartphones e tablets para atender às necessidades operacionais das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

ERRATA DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI solicitou modificação do prazo de entrega do objeto.

Com isso, a Pregoeira Oficial do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

“5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os smartphones deverão ser entregues no município de Amargosa, no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados a partir da emissão das Autorizações de Fornecimento/Serviço, no local especificado na Autorização, conforme secretaria demandante, no Município de Amargosa, Bahia CEP 45.300-000.

5.2. O contratado deverá responsabilizar-se inteiramente pela entrega e descarregamento dos materiais no local indicado na Autorização de Fornecimento/Serviço, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.”

Obs.: Qualquer parte do edital que trate sobre o referido item, passará a ter a redação acima.

Diante de todo o exposto, a teor do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como a alteração do edital não afetou a formulação de propostas, não será necessário estabelecer o prazo da mesma forma de sua divulgação inicial. Dito isso, a licitação permanece marcada para o dia **29/01/2025**, às **09:00 horas**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Amargosa/BA, 22 de janeiro de 2025.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA

Pregoeira Oficial

Decreto Municipal nº 092/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)



CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.530/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso às informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado.

RESULTADO

A Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada, para prestação de serviços, a empresa a seguir:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ	SITUAÇÃO
RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – 12.515.796/0001-02	Habilitada

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 22 de janeiro de 2025.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto Municipal nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90015/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90015/2025

Processo SEI 2901007.00001241/2025-71

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **27/01/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/16>, **PNCP:** 13825484000150-1-000016/2025, **OBJETO: contratação empresa especializada para locação de climatizadores de ar para o ambiente onde será realizada a abertura da Jornada Pedagógica 2025, no Município de Amargosa.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO 2901007.00000573/2025-39; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023, FIRMADO EM 08/01/2025, COM A EMPRESA **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 03.422.922/0001-85; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 67.200,00, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 25%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO ANA KARINA BEZERRA MAIA.

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)



RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.182/2024

ILMO. SR. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 25.182/2024, constituída por meio do Decreto nº 034, de 25 de março de 2021, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 011/2024/SRP e Ata de Registro de Preços nº 042/2024, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.323.297/0001-90**, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de mobiliários diversos, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Amargosa/BA, mediante Sistema Registro de Preços.

2) DOS FATOS

Tendo em vista o Processo Administrativo 28.301/2024, referente a mesma empresa, o mesmo foi integrado ao processo em tela, já existente.

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado Central do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento nº 26879/2024 e 27932/2024, não tendo a empresa **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** observado o prazo para entrega de até **30 (trinta) dias úteis**, especificamente no item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2024.SRP, DA EXECUÇÃO DO OBJETO, veja-se:



5. EXECUÇÃO DO OBJETO 5.1. O prazo de entrega dos bens e prestação dos serviços é de 30 (Trinta) dias úteis, das 08h:00min às 12:00min e das 13h:30min às 17h30min, a partir da emissão de ordem de fornecimento,

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 011/2024, que é de responsabilidade da licitante comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

SEÇÃO XXX–DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções deste Termo de Referência amparadas na Lei nº 14.133, de 2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo próprio. (...)30.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 30.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 30.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 30.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. 30.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente



federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Desse modo, foram publicadas as primeiras Notificações Administrativas no Diário Oficial do Município aos 13 de novembro e 03 de dezembro de 2024, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra, onde a mesma se absteve do direito de defesa.

Além disso, em 16 de dezembro de 2024, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº25.182/2024, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 15 (quinze) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 122/2024.

A empresa imputada, por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório, apesar de regularmente notificada, vez que recebeu a notificação no dia 16 de dezembro de 2024, conforme documento residente nos autos, encerrando-se, então, o prazo para apresentação de suas razões em 07 de janeiro de 2025, onde até a presente data o Município de Amargosa não recebeu nenhuma manifestação da mesma.

Ademais, no que se refere a entrega dos itens solicitados, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 26879/2024 e 27932/2024, e encaminhadas à empresa nos dias 07/08/2024 e 29/10/2024.

Referente a entrega dos itens solicitados por meio da AF 27932/2024, não houve atraso, pois a entrega foi efetuada dentro do prazo estabelecido no instrumento editalício.



No entanto, a entrega dos pedidos efetuado por meio da AF 26879/2024, deveria ter acontecido previamente em até 18/09/2024, o que não ocorreu, sendo entregue apenas no dia 03/12/2024, ocasionando atrasos de 75 (setenta e cinco) dias.

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da AF, conforme determina o item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, o Município, apesar de solicitar os mobiliários da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado, tratando-se de material importante para o bom funcionamento dos órgãos e setores deste Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante Autorizações de Fornecimento, sem que fossem solicitada prorrogação no prazo ou qualquer outro impedimento plausível e comprovado, percebe-se, a conduta negligente da empresa, que mais gravosamente, em momento algum indicou precisamente o prazo necessário pra a efetivação da entrega, nem sequer respondeu as notificações enviadas, deixando o Município sempre na incerteza.

Vale ressaltar ainda que, diversos foram os contatos realizados entre o Coordenador do Almoxarifado Central do município e a empresa, conforme cópia de e-mails anexado aos autos, com o objetivo de solucionar tais problemas e transtornos causados. No entanto, não obteve êxito.



Assim, não há como não entender por grave falta administrativa por parte da contratada.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações 14.133/2021, acerca da inexecução contratual, a saber:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato. "Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.



Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na entrega do material solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento do material de grande importância para o mesmo, por se tratar de mobiliários diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Amargosa.

4) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 03 (três) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de 02 (dois) anos de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 30%



(trinta por cento) do valor estipulado para a contratação (solicitação pendente), que foi de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.323.297/0001-90**, licitante no Processo Licitatório nº PE 011/2024, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual total, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com multa de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**, tendo em vista o período de atraso e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 22 de janeiro de 2025.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

MICHELE BRITO DOS SANTOS

Membro

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO CONTRATO (Nº 002/2025)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO 002/2024

Extrato de Termo de aditivo de Cessão de Servidor Público nº 002/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA e o Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas/BA.

OBJETO

Cessão de pessoal objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, para o exercício de atividades: ELIZÂNGELA ASSIS DE ANDRADE, servidora do quadro de funcionários do Município de São Miguel das Matas.

VIGÊNCIA

Terá validade até 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA (Nº 255/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 255 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA**, portadora do CPF 039.***.***-78, do Cargo de **ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 010 de 24 de maio de 2006, símbolo ASNUT - 002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 256/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 256 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **FABIA CERQUEIRA LIMA**, portadora do CPF 943.***.***-15, do Cargo de **ADMINISTRADOR(A) HOSPITALAR**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-01, código SESAU-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 257/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 257 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **SUSANA GONCALVES QUEIROZ**, portadora do CPF 032.***.***-82, do Cargo de **ASSESSOR(A) DE FINANÇAS**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CA-03, código SEMED-06.

Art. 2º. Nomear, a Sra. **SUSANA GONCALVES QUEIROZ**, portadora do CPF 032.***.***-82, para o Cargo de **COORDENADOR(A) DE ORDEM PÚBLICA E POSTURAS**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CC-02, código SEAFI-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 258/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP, Nº. 258 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALAN COELHO COSTA**, portador do CPF 050.***.***-09, para o cargo de **ADMINISTRADOR(A) HOSPITALAR**, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-01 código SESAU-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 259/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 259 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

***Tornar sem efeito a nomeação da
Sra. Rozangela Menezes da Silva.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto da portaria 171 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **ROZANGELA MENEZES DA SILVA**, portadora do CPF 025.***.***-60, para o Cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO II**, por não atender aos requisitos dispostos na Lei 048, de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal